



Garcez, sobre a viabilidade da implantação da Resolução nº. 124/2018 que dispõe sobre o plantão de 1º grau do Poder Judiciário do Estado do Piauí, que ocorrerá de forma regionalizada e com base nas informações prestadas pelo Secretário de Tecnologia da Informação de Comunicação - STIC, (Resposta Nº 1898/2018 - PJPI/TJPI/STIC - SEI Nº 18.0.000068074-1), solicito aos possíveis integrantes de turnos de plantão que regularizem, com urgência, os respectivos certificados digitais (*token*).

Levo ao conhecimento dos Senhores Juízes que a implantação do plantão regionalizado está prevista para abril/2019, razão pela qual o encaminhamento da solicitação do *token* deve ser feito com urgência, via Sistema SEI, à Secretaria de Tecnologia da Informação de Comunicação - STIC.

Atenciosamente,

**Desembargador HILO DE ALMEIDA SOUSA**  
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Corregedor Geral da Justiça**, em 18/02/2019, às 10:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **0883770** e o código CRC **4C948F7F**.

## 6. CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### 6.1. Extrato Nº 17/2019 - PJPI/TJPI/SLC/SLC-APOIO

**ATO/ESPÉCIE:** Contrato de Uso do Sistema de Distribuição CUSD Nº 490/2018 - MODALIDADE - TARIFA VERDE.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 18.0.000064394-3

**CLIENTE/CONSUMIDOR:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUI - TJPI, Pessoa Jurídica de Direito Público, com atividades de ADMINISTRACAO PUBLICA ESTADUAL 2,3 - 25KV, grupo A, subgrupo M, PODER PÚBLICO ESTADUAL, com endereço na cidade de BOM JESUS, Estado do Piaui, no AV. ADEMAR DIOGENES, S/N - B. SÃO PEDRO, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF/CPF sob o Nº 06.981.344/0001-05.

**DISTRIBUIDORA/CONCESSIONÁRIA:** COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ S.A - CEPISA, com sede na Cidade de Teresina, Estado do Piaui, na Av. Maranhão nº 759/Sul, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 06.840.748/0001-89.

**DOBJETO/RESUMO:** O presente CONTRATO tem por objeto regular as condições, procedimentos, direitos e obrigações das PARTES em relação ao Uso e à Conexão ao SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO, observados o MUSD CONTRATADO e o pagamento dos ENCARGOS DE USO e, quando cabível, dos ENCARGOS DE CONEXÃO.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA :**

O presente CONTRATO entra em vigor na data de sua assinatura ou na data da *efetiva* ligação, o que ocorrer primeiro, e terá vigência de 12 (doze) meses, sendo prorrogado por iguais e sucessivos períodos caso não ocorra manifestação expressa do CLIENTE em contrário, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias em relação ao término da vigência.

**DOS ENCARGOS DE USO E CONEXÃO AO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO**

O pagamento devido à DISTRIBUIDORA será composto de três partes, conforme descrito na Cláusula Trinta e um.

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:**

Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Contrato serão oriundos conforme quadro abaixo, na forma e condições estabelecidas neste instrumento contratual:

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA	
Unidade Orçamentária:	040101 - Tribunal de Justiça
Natureza da Despesa:	3390-39
Descrição:	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte	118 - Recurso de Fundos Especiais
Projeto/Atividade:	2083 (1º Grau) - Custeio Administrativo de 1º Grau
Classificação Funcional:	0206100812083

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Este contrato fundamenta-se nocabut do art. 24, XXII, da Lei 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 19.02.2019.

### 6.2. Extrato Nº 18/2019 - PJPI/TJPI/SLC/SLC-APOIO

**ATO/ESPÉCIE:** Contrato de Compra de Energia Regulada CCER Nº 490/2018 - MODALIDADE. TARIFA HORÁRIA VERDE.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 18.0.000064394-3

**DISTRIBUIDORA/CONCESSIONÁRIA:** COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ S.A - CEPISA, com sede na Cidade de Teresina, Estado do Piaui, na Av. Maranhão nº 759/Sul, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 06.840.748/0001-89.

**CLIENTE/CONSUMIDOR:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUI - TJPI, Pessoa Jurídica de Direito Público, com atividades de ADMINISTRACAO PUBLICA ESTADUAL 2,3 - 25KV, grupo A, subgrupo M, PODER PÚBLICO ESTADUAL, com endereço na cidade de BOM JESUS, Estado do Piaui, no AV. ADEMAR DIOGENES, S/N - B. SÃO PEDRO, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF/CPF sob o Nº 06.981.344/0001-05.

**OBJETO/RESUMO:** O presente CONTRATO tem por objeto regular a compra e venda de energia elétrica no Ambiente de Contratação Regulada - ACR, a ser disponibilizada pela DISTRIBUIDORA ao ACESSANTE no PONTO DE ENERGIA, durante o PERÍODO DE FORNECIMENTO, destinada exclusivamente ao atendimento da UNIDADE CONSUMIDORA para desenvolvimento da atividade descrita nas CONDIÇÕES ESPECÍFICAS deste instrumento.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:**

O presente CONTRATO entra em vigor na data de sua assinatura ou na data da *efetiva* ligação, o que ocorrer primeiro, e terá vigência de 12 (doze) meses, sendo prorrogado por iguais e sucessivos períodos caso não ocorra manifestação expressa do CLIENTE em contrário, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias em relação ao término da vigência.

**DO ENCARGO DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA**

O pagamento devido à DISTRIBUIDORA será definido pelo MONTANTE DE ENERGIA contrata no AMBIENTE DE CONTRATAÇÃO REGULADO e será devido mensalmente, conforme Cláusula Nona.

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:**

Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Contrato serão oriundos conforme quadro abaixo, na forma e condições estabelecidas



neste instrumento contratual:

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA	
Unidade Orçamentária:	040101 - Tribunal de Justiça
Natureza da Despesa:	3390-39
Descrição:	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte:	118 - Recurso de Fundos Especiais
Projeto/Atividade:	2083 (1º Grau) - Custeio Administrativo de 1º Grau
Classificação Funcional:	0206100812083

## DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato fundamenta-senocaput do art. 24, XXII, da Lei 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 19.02.2019.

## 7. GESTÃO DE CONTRATOS

### 7.1. EXTRATO DE DOAÇÃO

**Termo de Doação Nº 4/2019TJ/PI. PROCESSO SEI Nº:** 18.0.000057693-6. **DOADOR: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ. CNPJ nº:** 06.981.344/0001-05. **DONATÁRIO:** ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA DONA GAL. **CNPJ nº :** 23.079880/0001-39. **OBJETO:** O presente termo visa a doação de bens móveis considerados inservíveis a entidades filantrópicas e entidades da Administração Pública, com o exclusivo fim de uso e interesse social de contribuir com tais entidades, de caráter assistencial e sem fins lucrativos, domiciliadas no Estado do Piauí. **DAS ESPECIFICAÇÕES DO BEM:** O bem a ser doado é 1 (um) veículo MMC/L200 4x4 - Mitsubishi, cor branca, ano/modelo: 2005/2006, combustível: diesel, placa: LWF - 1648, chassi 93XJNK340C542744, renavan: 00875603530. **DATA DA ASSINATURA:** 19/02/2019. **ASSINAM PELO DOADOR:** Sebastião Ribeiro Martins, Presidente do TJ-PI.

## 8. ESCOLA JUDICIÁRIA DO PIAUÍ

### 8.1. Portaria Nº 610/2019 - PJPI/TJPI/EJUD-PI, de 18 de fevereiro de 2019

O Desembargador **FERNANDO LOPES E SILVA NETO**, DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais e regimentais, e obedecendo ao disposto no Provimento nº 03 e 39/2017;

**CONSIDERANDO** o processo protocolizado sob o nº 19.0.000007807-0, em 29 de janeiro de 2019.

#### RESOLVE:

**Art. 1º. AUTORIZAR**, com fundamento no Provimento nº 03 e 39/2017, **o pagamento de 3,5 (três e meia) diárias**, correspondentes ao valor unitário de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), totalizando o valor de R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais), em favor da servidora **RAQUEL BEZERRA MATIAS MONTEIRO**, Matrícula No. 28481, referente ao seu deslocamento para participar do Curso Ética e Atendimento ao Público, que se realizará no período de **25 a 27 de Fevereiro de 2019**, na sede da Escola Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí - EJUD/TJPI, na comarca de **Teresina/PI**, conforme autorização através do Ofício Nº 12/2019 (0845851), encaminhado pelo Diretor do Fórum de Picos/PI, com **saída** 25 de fevereiro do 2019, **retornando** dia 28 de fevereiro do corrente ano.

**Art. 2º.** Com o fito de garantir o perfeito cumprimento do Provimento nº 03/2017, **DETERMINO** que as beneficiárias das diárias referidas no art. 1º desta Portaria apresentem, até o 5º (quinto) dia útil após seu regresso, Relatório de Viagem, conforme dispõe o art. 20 do mencionado Provimento, devendo constar a identificação do beneficiário (nome, cargo e matrícula), informações sobre o deslocamento (motivo, destino, quantidade de dias, detalhamento de viagem, data de ida e retorno) e informações sobre as diárias concedidas (quantidade, valor recebido a título de diárias e ajuda de custo, bem como o valor a ser restituído, se houver).

#### PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em 20 de fevereiro de 2019.

Desembargador **FERNANDO LOPES E SILVA NETO**

Diretor Geral da EJUD/TJPI

## 9. PAUTA DE JULGAMENTO

### 9.1. PAUTA 6ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 07/03/2019

#### PAUTA DE JULGAMENTO

##### 6ª Câmara de Direito Público

A **Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí** torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Ordinária da **6ª Câmara de Direito Público** a ser realizada no dia **07 de março de 2019**, a partir das **09:00 horas**. Os eventuais processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.

##### 01. 0703090-70.2018.8.18.0000 - Apelação Cível

Apelante: ESTADO DO PIAUÍ

Procuradoria Geral do Estado do Piauí

Apelado: NICOLLE TAYNA DE BRITO MOTA

Advogados: Murilo Marcones Alves Veloso (OAB/PI nº 9.226) e outros

**Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho**

##### 02. 0705447-23.2018.8.18.0000 - Apelação / Remessa Necessária

Apelante: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

Procurador do DETRAN: Aníbal Moreira Viana

Apelado: EVANDO SOARES VELOSO

Advogados: Marcus Vinicius Xavier Brito (OAB/PI nº 5.520), Raimundo De Sousa Oliveira (OAB/PI nº 5.506) e outro

**Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho**

##### 03. 0705813-62.2018.8.18.0000 - Apelação / Remessa Necessária

Apelante: MUNICIPIO DE FLORIANO - CAMARA MUNICIPAL

Advogados: Raquel Leila Vieira Lima (OAB/PI nº 234-A) e outros

Apelado: SILVIA DANIELLE NERI COSTA